



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PUBLICADO

26 JAN. 2026

Sec. Administração

DECRETO MUNICIPAL N° 2.061/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 1.877, de 15 de maio de 2023, e, dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 7º do Decreto Municipal nº. 1.877, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar de ora em diante com a seguinte redação:

Art. 7º Nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

Pricieli Aline Babinski

Secretaria de Administração

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87